

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº 4946/2022
Dispõe sobre o remanejamento de cargos que lhe são conferidas.
DECRETA:
Art. 1º - Os cargos de Diretor Pedagógico e Diretor Tecnológico de Informática passam a integrar a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de outubro do corrente ano.
Nilópolis, 18 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito de Nilópolis

DECRETO Nº 4954 / de 31/10/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº 006672/2021 de 15 de dezembro de 2021.
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
46.02.05.00.104.122.0004.2001 | 1101.000.0001 | 13.3.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 150.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
70.02.06.00.104.122.0004.2001 | 1101.000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.800,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
92.02.07.00.112.361.0057.2001 | 1101.000.1101 | 13.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 174.000,00
126.02.07.00.112.361.0057.2001 | 1101.000.1101 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 400.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
517.02.11.00.115.451.0010.2047 | 1321.004.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 670.000,00
Total Geral 1.401.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
65.02.06.00.104.122.0004.2001 | 1101.000.0001 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 7.800,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
115.02.07.00.112.361.0057.2001 | 1101.000.1101 | 13.3.90.39.00 - Material de Consumo 400.000,00
121.02.07.00.112.361.0057.2001 | 1101.000.1101 | 13.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 174.000,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
302.02.12.00.115.452.0012.2053 | 1171.098.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
305.02.12.00.115.452.0013.2054 | 1321.004.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 670.000,00
Total Geral 1.401.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.
Nilópolis, 31/10/2022
Abraão David Neto
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SEMED Nº 08, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
A Secretária Municipal de Educação de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:
RETIFICAR, a Resolução nº 07 de 28 de Outubro de 2022, em sua íntegra, RESOLUÇÃO SEMED Nº 07, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022. Regulamenta as diretrizes para matrícula e enturmação de alunos nas unidades escolares da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Educação Especial da Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.
Considerando que de acordo com o disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 9.394/96, compete aos Municípios baixar normas complementares para o seu Sistema de Ensino;
Considerando as disposições constantes dos arts. 30, 31, 32, 37 e 58 da referida lei;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 2, de 09 de outubro de 2018, que estabelece o último dia de março como data-base para cálculo da idade dos alunos, com vigência no Ensino Fundamental;
RESOLVE:

Art.1º - A realização da matrícula e enturmação dos alunos em todas as suas fases para o ano de 2023, nas unidades de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola e nas unidades escolares de Ensino Fundamental, de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e de Educação Especial da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da cidade de Nilópolis, dar-se-á em consonância com as disposições constantes desta Resolução.

Art.2º - Para os fins previstos no art.º fica aprovado o Regulamento (anexo I) que acompanha a presente Resolução com as normas e os procedimentos fixados concernentes à matrícula e os critérios estabelecidos.

Art.3º - As inscrições e as matrículas para o ano de 2023 da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico <https://nilopoliseducacao.com.br/matricula/ingressa>, de acordo com o calendário constante do Regulamento a que se refere o artigo anterior.

Art.4º - A confirmação de matrícula acontecerá nas unidades escolares após a publicação no site. É de responsabilidade do candidato ou seu representante legal acompanhar as publicações referentes ao certame.

Art.5º - Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares da Superintendência da Direção Escolar.

Parágrafo Único - Após o prazo de matrículas determinado no regulamento as vagas ociosas serão preenchidas exclusivamente através de encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nilópolis, 28 de outubro de 2022.

DÉBORA CARLOS
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 11.478

ANEXO I REGULAMENTO DO PROCESSO DE MATRÍCULAS E ENTURMAÇÃO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2023, REFERENTES AO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE NILÓPOLIS.

DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS MATRÍCULAS E DAS TRANSFERÊNCIAS.
Art.1º - A matrícula no Sistema Municipal de Ensino de Nilópolis para o ano de 2023 dar-se-á em consonância com o disposto no presente Regulamento.

Art.2º - Os alunos da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial matriculados na Rede Pública de Ensino no ano de 2022, deverão, obrigatoriamente, renovar suas matrículas na unidade escolar em que estudam até 08 dias úteis de 21 de novembro do corrente ano para o ano letivo de 2023.

Art.3º - Os alunos matriculados nas unidades escolares em que não haja o segmento subsequente terão suas matrículas na rede municipal garantidas por meio de remanejamento e deverão apresentar toda a documentação solicitada na nova instituição no período de 04 a 13 de janeiro. Caso a nova unidade pertença à rede estadual, a inscrição deverá ser feita no www.nodemunicipal.org.br

Art.4º - Os alunos que desejarem realizar transferência para outra unidade escolar da Rede Pública de Ensino deverão seguir as mesmas orientações contidas no presente Regulamento para inscrição e para confirmação da matrícula.
Art.5º - Os alunos que não renovarem suas matrículas no período estipulado terão que realizar o processo de novas inscrições.

Art.6º - As inscrições de Pré-Matrícula estarão abertas para creche, crianças com idade a partir de 06 (seis) meses completos até 31/03/2023, Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA.

Art.7º - No ato da inscrição, os interessados deverão fornecer as seguintes informações cadastrais:
a) Nome completo do candidato;
b) CPF do candidato, se possuir;
c) Nome da filiação ou do responsável legal;
d) Data de nascimento;
e) CPF do responsável legal;

f) Endereço eletrônico, (obrigatório);
g) Telefone residencial (obrigatório);
h) Rede escolar de origem, se já estudou antes;
i) Seleção de até 02 (dois) opções de unidades escolares que desejariam matricular o candidato, por ordem de preferência;
j) Comprovante de Residência no Município de Nilópolis do responsável legal (taxa ou sistema de matrícula online).

Art.8º - Após a inscrição o candidato deverá finalizar esse procedimento em algum dos critérios preferenciais de ordem classificatória para matrícula:
a) Residente no município de Nilópolis;
b) Irmãos na mesma unidade escolar;
c) Beneficiário do programa Bolsa Família.

Art.9º - Caso os critérios classificatórios não sejam comprovados, deixarão de ser computados.
Art.10º - Após a divulgação do resultado, o candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à unidade escolar para confirmar e efetivar a matrícula na data indicada no calendário estabelecido no Anexo II desta Resolução.

Art.11º - O não comparecimento para a confirmação e efetivação da matrícula corresponderá à desistência da vaga.

Art.12º - Após o período de confirmação da matrícula, a listagem das crianças excedentes será ordenada de acordo com a solicitação dos candidatos pela unidade escolar pretendida que atenda Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA para convocação de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando-se a ordem estabelecida.

Art.13º - O período de inscrição, o Procedimento Público Classificatório e o período de confirmação da matrícula obedecerão ao calendário apresentado no Anexo II que acompanha esta Resolução.

Art.14º - O responsável legal pelo candidato deverá retornar ao endereço <https://nilopoliseducacao.com.br/matricula/ingressa> ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e unidades escolares nas localidades indicadas no calendário estabelecido no Anexo II desta Resolução para conhecer o resultado de sua inscrição (em qual unidade - foi reservada a vaga para o candidato). Deverão ser observados, também, no calendário, as datas e locais para confirmação da matrícula. Não caberá recurso nas hipóteses de perda de prazo de confirmação da matrícula.
Art.15º - Após a divulgação do resultado, o candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à unidade escolar para confirmar e efetivar a matrícula na data indicada no calendário estabelecido no Anexo II desta Resolução.
Art.16º - O não comparecimento para a confirmação e efetivação da matrícula corresponderá à desistência da vaga.
Art.17º - A listagem das crianças excedentes será ordenada de acordo com a solicitação dos candidatos pela unidade escolar pretendida que atenda Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA para convocação de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando-se a ordem estabelecida.

ANEXO II CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS

ACÓO	PERÍODO	ONDE FAZER	DESCRIÇÃO
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	07 A 21 DE NOVEMBRO	NA UNIDADE ESCOLAR	É a unidade escolar para atualizar e preencher a renovação de matrícula.
PRÉ-MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL	07 A 14 DE DEZEMBRO	https://nilopoliseducacao.com.br/matricula/ingressa	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
PRÉ-MATRÍCULA EJA	07 A 14 DE DEZEMBRO	https://nilopoliseducacao.com.br/matricula/ingressa	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
PRÉ-MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL	07 A 14 DE DEZEMBRO	https://nilopoliseducacao.com.br/matricula/ingressa	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
RESULTADO	21 DE DEZEMBRO	https://nilopoliseducacao.com.br/matricula/ingressa	Acessar o site para verificar resultado.
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA	04 A 13 DE JANEIRO	https://nilopoliseducacao.com.br/matricula/ingressa	Apresentar a documentação solicitada no Regulamento na unidade escolar selecionada.
INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA	24 A 28 DE JANEIRO	https://nilopoliseducacao.com.br/matricula/ingressa	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA	30 DE JANEIRO A 03 DE FEVEREIRO	https://nilopoliseducacao.com.br/matricula/ingressa	Apresentar a documentação solicitada no Regulamento na unidade escolar selecionada.

ANEXO III UNIDADES ESCOLARES E MODALIDADES ATENDIDAS

DISCIPLINAS ATENDIDAS	ENDEREÇO	MODALIDADES ATENDIDAS
E.M. Antônio Arraújo Meloires Botelho	Rua Des. Andrade Figuera, s/n - Bairro do Simão	INTEGRAL ANOS FINAIS
E. M. Conrado Antônio Benício Ribeiro	Rua Roldão Gonçalves, 95 - Cabral	1º TURNO MANHÃ - ANOS FINAIS 2º TURNO TARDE - ANOS FINAIS
E. M. Pires Celso Drummond Andrade	R. Manoel Carlos Mendes, 1365 - N. S. de Fátima	1º TURNO MANHÃ - ANOS FINAIS 2º TURNO TARDE - ANOS FINAIS
E. M. Compadecimento de Mayland	Terezina Luz Gonçalves Junior 158 - Centro	1º TURNO MANHÃ - ANOS INICIAIS 2º TURNO TARDE - ANOS INICIAIS
E. M. Conrado Eneas Silva	Rua Major Leite de Castro, 54 - Paol de Pólvora	1º TURNO MANHÃ - ANOS INICIAIS; E. INFANTIL 2º TURNO TARDE - ANOS INICIAIS; E. INFANTIL
E. M. Professora Edy Ribeiro	Rua Maria da Glória Bubar, 19 - Centro	1º TURNO MANHÃ - ANOS INICIAIS 2º TURNO TARDE - ANOS INICIAIS
E. M. Professora José Alencastro	Rua Carlos Alves de Oliveira, 110 - Cabral	INTEGRAL ANOS INICIAIS EJA NOTURNO
E. M. Margarete Francklin Ribeiro	Rua Via Francisco Neves, s/n - Cabral	1º TURNO MANHÃ - ANOS INICIAIS; E. INFANTIL 2º TURNO TARDE - ANOS INICIAIS; E. INFANTIL
E. M. Maria de Conceição Cardoso	Enxada Rua Brasil, 01 - Centro	1º TURNO MANHÃ - ANOS INICIAIS 2º TURNO TARDE - ANOS INICIAIS
E. M. D. de Nilópolis	Rua Adão Bergamini, 8 - Centro	1º TURNO MANHÃ - ANOS INICIAIS 2º TURNO TARDE - ANOS INICIAIS
E. M. Vinícius Orlando Teixeira	Rua Elvira de Azeiteira, 134 - Cabral	1º TURNO MANHÃ - ANOS FINAIS 2º TURNO TARDE - ANOS FINAIS
E. M. Prof. Harris	Rua Cel. Franco Leite, 1117 - Cabral	1º TURNO MANHÃ - ANOS INICIAIS 2º TURNO TARDE - ANOS INICIAIS
E. M. Ribes Gonçalves	Rua Jairo Botelho, 97 - Cabral	1º TURNO MANHÃ - EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE - EDUCAÇÃO INFANTIL
E. M. São Paulo Curia de Jesus	Rua Gerardo Fernandes, 79 - Nova Glória	1º TURNO MANHÃ - ANOS INICIAIS 2º TURNO TARDE - ANOS INICIAIS
E. M. Prof. Vinícius Botelho	Rua João da Mata Peixoto, 61 - Nova Heliópolis	1º TURNO MANHÃ - ANOS INICIAIS 2º TURNO TARDE - ANOS INICIAIS

Nome	Endereço	Integral / Anos Iniciais / Anos Finais
CEI Prof. Manoel de Souza Silva Cabral	Rua José de Costa Guimarães, 55 - Glória	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL / ANOS INICIAIS
CEIP 14 Prof. Stella de Queiroz Paubeiro	Esc. Duara Regina G. Fernandes - Centro	INTEGRAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS
CEIP 16 Nova Heliópolis	Rua João de Mata Peixoto, 57 - Nova Heliópolis	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Dona Pequena	Rua Demônio Barata, 55 - Cabral	1º TURNO MANHÃ - EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE - EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Laras de Costa Sá Coelho	Rua Espalvão Vieira, 465 - Nova Glória	1º TURNO MANHÃ - EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE - EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Maria Luiza Oliveira Pereira Palhares	Rua José Costa Guimarães, 1419 - Glória	1º TURNO MANHÃ - EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE - EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Nelson Anacleto Desai	Rua Cel. Franco Leite, 1117 - Cabral	1º TURNO MANHÃ - EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE - EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Regina Soares	Terezina Campos Sales, 448 - lotes 46 - Nova Glória	1º TURNO MANHÃ - EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE - EDUCAÇÃO INFANTIL
Creche Rubens da Costa Meneses	Rua João Evangelista de Carvalho, 1661 - Centro	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL
Creche Natércia Rosa	Rua General Olímpio de Fomena, s/n - Paol	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL
E.M. Jorge Maia Jejeana	Rua João Peixoto, 1078 - Centro	1º TURNO - ANOS INICIAIS 2º TURNO - ANOS INICIAIS
E.M. Jorge Queiroz/Carla Oliveira	Rua João Peixoto, 1055 - Centro	1º TURNO MANHÃ - E. INFANTIL E ANOS INICIAIS 2º TURNO TARDE - E. INFANTIL E ANOS INICIAIS
Creche Nº 01 Dra. Tereza Ribeiro	Rua Sônia, 71 - Nova Senhora de Fátima	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Côco de Oliveira Duarte	Parque Natural de Gramm, s/n - Nova Senhora de Fátima	1º TURNO MANHÃ - EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE - EDUCAÇÃO INFANTIL
Creche Elizabeth de Barros Batista	Rua Olga Henriques, s/n - Tropical	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria Municipal de Educação de Nilópolis, 04 de novembro de 2022.

Débara Carlos
Matrícula nº 11.478
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nilópolis, 03 de novembro de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
3º CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito nomeado através da Portaria nº 306/2021 de 18 de março de 2021 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CONVÓCA a servidora abaixo para comparecer junto a Comissão de Inquéritos, instalada na Secretaria Municipal de Administração do Município, localizada na sede da Prefeitura Municipal: Rua Pedro A. Cabral, 305 - Centro, Nilópolis - RJ, na data 18/11/2022, a fim de esclarecimento a respeito de abertura do procedimento administrativo de Nº 8636/22, onde vossa Senhoria figura como parte. **Horário das 10:00 às 16:00 horas.**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ROBERTA BELLINATO FILGUEIRAS MENEZES	16235	PROFESSOR

ROMEILIMA FILHO
Presidente da CPI
Matrícula 24.947

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS
PORTARIA Nº 011 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:
NOMEAR a diretor de 04 de novembro de 2022, **MÁIRA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 25.547, no Cargo de Profissional em Comissão de Diretor de Auditoria, símbolo DIRMSSN, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nilópolis.

Nilópolis, 04 de novembro de 2022.
Klar, Constâncio Karraz
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Nilópolis

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 19/2022 (1ª Remanejamento).

PROPOSTA Nº 16.927/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, desinfecção e impermeabilização de caixa d'água, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
ABERTURA: 18/11/2022 às 11hs.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 2.918/06, Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Da Retirada dos Editais: Através do site <http://siop.nilopolis.rj.gov.br/portal-transparencia/home>, pelo e-mail: licitacao@nilopolis@gmail.com ou de forma presencial, por pessoa devidamente identificada, com o carimbo de CNPJ da empresa, duas cópias de papel A4, por Edital. Maiores esclarecimentos estão à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 305, 3º andar - Centro - Nilópolis - RJ. Horário de Atendimento: das 13:30 às 16 horas, de segunda à sexta - feira.

Nilópolis, 03 de novembro de 2022.
Ricardo da S. Miguel
Coordenador de Licitações e Contratos

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1.153/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da Obra de Reforma na antiga residência terapêutica e II, localizada à Rua Maestro Djalmir do Carmo, 447, Centro, Nilópolis - RJ.

REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço unitário.
TIPO DE JULGAMENTO: menor preço global.
ABERTURA: 23/11/2022 às 11h.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 23, I, "b" da Lei 8.666/93.

Da Retirada dos Editais: Através do site <http://siop.nilopolis.rj.gov.br/portal-transparencia/licitacao>, pelo e-mail: licitacao@nilopolis@gmail.com ou de forma presencial, por pessoa devidamente identificada, com o carimbo de CNPJ da empresa, duas cópias de papel A4, por Edital. Maiores esclarecimentos estão à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 305, 3º andar - Centro - Nilópolis - RJ. Horário de Atendimento: das 13:30 às 16 horas, de segunda à sexta - feira.

Nilópolis, 03 de novembro de 2022.
Ricardo da S. Miguel
Coordenador de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA 01/2022 No Edital de Convocação 01/2022 do Concurso Público 01/2022 ACRESCENTA-SE NARELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS/CONVOCADOS NO CONCURSO 01/2022. NO DIA DA APRESENTAÇÃO, CONFORME PUBLICAÇÃO CRONOGRAMA PUBLICADO DIA 28/10/2022.</p> <p>- 2 FOTOS 3X4; - CARTEIRA DE TRABALHO; - CERTIDÃO DE NASCIMENTO; - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS: POLÍCIA FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao) - PCRJ (http://fatestadocie.detran.rj.gov.br/) - CERTIDÃO DE NADA CONSTA POR PRÁTICAS DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS QUE O IMPOSSIBILITE O EXERCÍCIO IMEDIATO DO CARGO. (TF - https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar) (TJRJ - https://www.enj.jus.br/improbidade-_adm/consultar_requerido.php)</p>	<p>que lhe confere a legislação em vigor.</p> <p>RESOLVE: NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, EDSON JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 26.556 no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo III, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 31 de outubro de 2022. ABRAÃO DAVID NETO Prefeito</p> <p>PORTARIA Nº 798 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.</p> <p>RESOLVE: EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, LEONARDO HARLEY ABDALA, matrícula nº 25.479, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Programa de Saúde da Família, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 31 de outubro de 2022. ABRAÃO DAVID NETO Prefeito</p>	<p>lhe confere a legislação em vigor.</p> <p>RESOLVE: EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, ANDERSON DE ALMEIDA SANTOS matrícula nº 26.333, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 31 de outubro de 2022. ABRAÃO DAVID NETO Prefeito</p> <p>PORTARIA Nº 801 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.</p> <p>RESOLVE: NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, PRISCILLA CRISTINA SILVA BARROS, matrícula nº 25.665 no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 31 de outubro de 2022. ABRAÃO DAVID NETO Prefeito</p>
<p>PORTARIA Nº 796 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.</p> <p>RESOLVE: NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, LUCAS ADRIAN MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.555 no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo III, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 31 de outubro de 2022. ABRAÃO DAVID NETO Prefeito</p> <p>PORTARIA Nº 797 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições</p>	<p>Portaria nº 799 de 31 de outubro de 2022. O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.</p> <p>RESOLVE: NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, FERNANDA DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 26.557, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Programa de Saúde da Família, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 31 de outubro de 2022. ABRAÃO DAVID NETO Prefeito</p> <p>PORTARIA Nº 800 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que</p>	<p>PORTARIA Nº 802 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.</p> <p>RESOLVE: CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 03 (três) meses de licença prêmio a servidora, SILVIA MARIA PEDROZA BEZERRA MARINS DA PAZ, matrícula nº. 10.792, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07 de novembro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 8.615/2020. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 03 de novembro de 2022. ABRAÃO DAVID NETO Prefeito</p>